



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS



Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° 11 /2023

Institui o Dia Municipal da Folia de Reis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

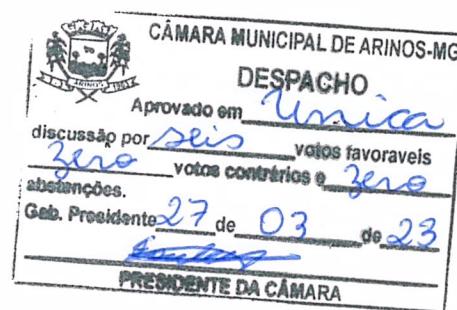
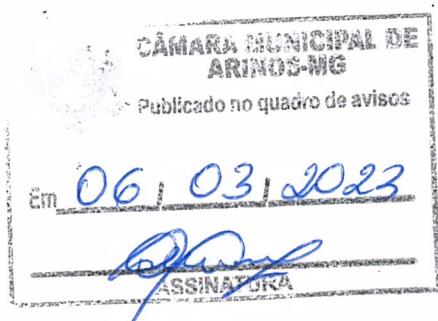
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Folia de Reis, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 6 de março de 2023.

Vereador CLEUBER MICHIRRA

06/Mar/2023 000012395: CÂMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



JUSTIFICAÇÃO

A Folia de Reis, também chamada de Reisado ou Festa de Santos Reis, é uma festa popular e tradicional brasileira. Trata-se de uma das festas folclóricas mais emblemáticas do país.

O Reisado possui um caráter cultural e religioso, e ocorre no período de 24 de dezembro a 6 de janeiro com o intuito de comemorar a visita dos três Reis Magos (Gaspar, Melchior - ou Belchior- e Baltazar) ao menino Jesus.

Em nosso Município, a Folia de Reis é celebrada em diversas comunidades, contando com a participação de vários grupos de foliões. É uma festa que reune centenas de pessoas e que engloba comidas típicas, músicas, brincadeiras e danças.

Tendo em vista a importância dessa festa como manifestação da cultura local, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto de lei.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. R.", is placed here.

06/03/2023 000012393: CÂMARA MUNICIPAL